

Outros no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itaú de Minas no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas e autorização contida na Lei Municipal nº 974000/16 de 5 de Dezembro de 2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.06.04.123.0406.2.055-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00

02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.04.122.0401.2.028-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 17.000,00

02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.09.12.361.1201.2.083-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 126.000,00

02.10 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.10.122.1001.2.103-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.000,00

02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.09.12.365.1204.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 31.600,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.09.12.365.1204.2.093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 179.600,00

02.09.12.365.1204.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 12.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Itaú de Minas - MG, 7 de Fevereiro de 2017**

---

**RONILTON GOMES CINTRA**

**Prefeito Municipal**